



Número: **0802125-89.2020.8.15.0881**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de São Bento**

Última distribuição : **12/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 3.780,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ELPIDIO HERCULANO DA SILVA (AUTOR)	MAYARA SOARES SILVEIRA (ADVOGADO)
MAPFRE (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
RONIVALDO DE OLIVEIRA BARROS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63105 779	05/09/2022 11:48	<u>Petição</u>	Petição
63105 782	05/09/2022 11:48	<u>2782437_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
63105 785	05/09/2022 11:48	<u>2782437_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/09/2022 11:48:24
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090511482396400000059659570>
Número do documento: 22090511482396400000059659570

Num. 63105779 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/08/2022	Valor Final:	R\$ 251,51
Número da Guia:	088.2022.600839	Número do Boleto:	088.0.22.00839/01

Via da Parte / Processo 866100000029 515109283181 520220831082 802200839016

Número do Processo:	0802125-89.2020.815.0881	Promovente:	ELPIDIO HERCULANO DA SILVA
Comarca:	Sao Bento	Promovido:	MAPFRE
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 2.566,91		

Data Emissão:	04/08/2022
Valor da UFR:	R\$ 62,50
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 251,51
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 251,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 187,50
- Taxa Judiciária:	R\$ 62,50
- Taxa bancária:	R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0802125-89.2020.815.0881

Número da Guia:	088.2022.600839
Número do Boleto:	088.0.22.00839/01
Data da Emissão:	04/08/2022
Data Vencimento:	31/08/2022
UFR Vigente:	R\$ 62,50
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 251,51
Desconto Total:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 251,51

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 187,50
- Taxa Judiciária:	R\$ 62,50
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866100000029 515109283181 520220831082 802200839016




Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
15/08/2022	088.2022.600839	15/08/2022	0	ESTADUAL
UF/COMARCA	Nº DO PROCESSO	Nº DO PROCESSO		
PB/São Bento	08021258920208150881	08021258920208150881		
DEPOSITANTE	ORGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
	Vara Cível	RÉU	251,51	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				
MAPFRE SEGUROS GERAIS SA				
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				
ELPIDIO HERCULANO DA SILVA				
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
2F08806841F5CC2F				
CÓDIGO DE BARRAS				
86610000002	9 51510928318 1 52022083108 2 80220083901 6			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO BENTO/PB

Processo: 08021258920208150881

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELPIDIO HERCULANO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SAO BENTO, 1 de setembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/09/2022 11:48:24
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090511482478100000059660626>
Número do documento: 22090511482478100000059660626

Num. 63105785 - Pág. 1

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/09/2022 11:48:24
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090511482478100000059660626>
Número do documento: 22090511482478100000059660626

Num. 63105785 - Pág. 2